

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA N.º 0006/2026-MP/CGMP.

Correição Extraordinária no 4º cargo de Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006, e pelo art. 11, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Provimento n.º 1, de 8 de agosto de 2024) e, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público – art. 17, caput, da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164, §3º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, as inspeções e correições dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral, ou, por delegação expressa deste, por um dos Subcorregedores-Gerais ou por um dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e institui o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências; CONSIDERANDO o dever institucional da Corregedoria-Geral de realizar correições nas Promotorias de Justiça, em cumprimento ao Calendário de Correições Ordinárias previsto para o corrente ano, nos termos da Portaria n.º 17/2025-MP/CGMP; CONSIDERANDO a instauração do Procedimento de Controle e Fiscalização (PCF) nº 10.2025.00001469-8, com a finalidade de acompanhar a regularidade do 4º cargo de Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará; CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo membro, acerca da existência de compromissos inadiáveis no âmbito do cargo a ser correccionado; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, que disciplinam a fiscalização da atividade funcional.

#### R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, a realização de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA no 4º cargo de Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará no dia 06 de fevereiro de 2026; Art. 2º DELEGAR ao Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA, a realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos no cargo referenciado acima, no dia 06 de fevereiro de 2026; Art. 3º DESIGNAR o servidor desta Corregedoria-Geral, WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO para AUXILIAR nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no dia 06 de fevereiro de 2026; Art. 4º DESIGNAR o policial militar à disposição deste Órgão Correcional, SGT PAULO AFONSO BARBOSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR, para garantir a segurança da equipe, no dia 06 de fevereiro de 2026. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Belém, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**Protocolo: 1288826**

### PORTARIA Nº 0005/2026-MP/CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006, e pelo art. 11, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Provimento n.º 1, de 8 de agosto de 2024) e, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público – art. 17, caput, da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164, §3º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, as inspeções e correições dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral, ou, por delegação expressa deste, por um dos Subcorregedores-Gerais ou por um dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e institui o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências; CONSIDERANDO o dever institucional da Corregedoria-Geral de realizar correições nas Promotorias de Justiça, em cumprimento ao Calendário

de Correições Ordinárias previsto para o corrente ano, nos termos da Portaria n.º 17/2025-MP/CGMP; CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Promotora de Justiça, que a impossibilita de participar do ato fiscalizatório no período designado para essa finalidade; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, que disciplinam a fiscalização da atividade funcional;

#### R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, nos termos dos artigos 88 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, a realização de Correição Ordinária no cargo de Promotor de Justiça de Santa Bárbara do Pará, no dia 6 de fevereiro e nos cargos de Promotor de Justiça de Mosqueiro e Santa Maria do Pará, no período de 9 a 11 de fevereiro de 2026; Art. 2º DELEGAR ao Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA, a realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no dia 6 de fevereiro e no período de 9 a 11 de fevereiro de 2026; Art. 3º DELEGAR ao Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, a realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 9 a 11 de fevereiro de 2026; Art. 4º DESIGNAR, os servidores desta Corregedoria-Geral ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA, MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA e WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO para AUXILIAR em nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no dia 6 de fevereiro e no período de 9 a 11 de fevereiro de 2026; Art. 5º DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correcional, SGT PAULO AFONSO BARBOSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR e CB PM ANGELES D'ANGELES FONSECA LIMA, para garantirem a segurança da equipe, no dia 6 de fevereiro e no período de 9 a 11 de fevereiro de 2026. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Belém, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Protocolo: 1288707**

#### ERRATA

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA RESOLUÇÃO Nº 007/2025-CPJ, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025 ERRATA

No texto da Resolução nº 007/2025-CPJ, de 2 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.398, de 14 de outubro de 2025, na ementa, **onde se lê:** "Estabelece as competências, organogramas e siglas dos órgãos e unidades administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará..."; **leia-se:** "Estabelece as competências, organogramas e siglas dos órgãos e unidades administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal..."; e no § 3º do art. 1º, **onde se lê:** "O Escritório de Proteção de Dados, os Centros de Apoio Operacional (CAO) e o Grupo de Apoio Técnico das Coordenadorias das Regiões Administrativas terão suas competências estabelecidas em instrumentos normativos específicos"; **leia-se:** "Os Centros de Apoio Operacional (CAO) e seus respectivos Núcleos, o Grupo de Apoio Técnico das Coordenadorias das Regiões Administrativas, o Escritório de Proteção de Dados, a Coordenadoria Recursal e de Acompanhamento das Ações de Relevância Institucional, vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, e a Câmara Recursal, vinculada ao Colégio de Procuradores de Justiça, terão suas competências estabelecidas em instrumentos normativos específicos".

**Protocolo: 1288712**

#### CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Núm. do Contrato: 040/2026-MPPA**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025-MPPA.**

**Processo: Gedoc nº 122755/2025.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48 Objeto: Aquisição de materiais médicos, materiais para atendimento pré-hospitalar (APH) e equipamento de proteção individual (EPI).

Valor Total: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 30/01/2026.

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2026

Vigência: 02/02/2026 a 02/08/2026

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 – Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1288789**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Núm. do Contrato: 042/2026-MPPA**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025-MPPA.**

**Processo: Gedoc nº 122755/2025.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE SAÚDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.305.832/0001-82 Objeto: Aquisição de materiais médicos, materiais para atendimento pré-hospitalar (APH) e equipamento de proteção individual (EPI).